

## Fundação Educacional de Brusque - FEBE

## Retificação ao 1º Termo Aditivo Edital FEBE nº 01/19

O Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, mantenedora do Colégio Universitário UNIFEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, home page www.unifebe.edu.br, usando das competências que lhe confere o artigo 11 do Estatuto da FEBE, considerando a legislação em vigor, em especial, a Lei nº 9.394/96 (LDB), faz saber, que fica retificado o item **02.** do 1º Termo Aditivo ao Edital FEBE nº 01/19, de 10/01/19, que instaurou o **PROCESSO SELETIVO DOCENTE** para disciplinas oferecidas a partir do 1º Semestre Letivo de 2019 pelo COLÉGIO UNIVERSITÁRIO UNIFEBE:

- **1.** O item **02**. do 1º Termo Aditivo ao Edital FEBE nº 01/19, de 10/01/19 passa a vigorar com a seguinte redação:
  - **02.** As demais disposições do Edital FEBE nº 01/19, de 10/01/19, permanecem inalteradas.
- **2.** Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone nº (47) 3211-7117 ou do e-mail rh@unifebe.edu.br.

Brusque, 22 de janeiro de 2019.

Prof. Günther Lother Pertschy Presidente da FEBE